

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 481/2006 de 12 de Dezembro de 2006

Considerando o apoio prestado pelo Centro Social Paroquial de Santa Cruz Praia da Vitória, nomeadamente na valência Centro de Convívio a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura para o transporte dos seus utentes, que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social Paroquial de Santa Cruz Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro Social Paroquial de Santa Cruz Praia da Vitória:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao final do corrente ano de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

21 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de Santa Cruz Praia da Vitória, *Abel Nóia Gonçalves Vieira*.